



Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a

(Orçamento do Estado para 2024)

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, a Deputada Única abaixo assinada apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a:

«Artigo 119.º-H

Programa de apoio à criação e expansão de sistemas de bicicletas partilhadas

1 - Em 2024, no âmbito das medidas tendentes à redução de emissões de gases com efeito estufa, o Governo cria um programa de apoio à criação e expansão de sistemas de bicicletas partilhadas, que tenha os municípios como destinatários e que disponha de uma verba de 5 milhões de euros.

2 – Os termos do disposto no número anterior são definidos por despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas da coesão territorial, das infraestruturas e do ambiente e da ação climática.»

Palácio de São Bento, 02 de Novembro de 2023.

A Deputada Única,

Inês de Sousa Real

Objetivos:

Nas cidades com reduzido nível de utilização da bicicleta (<10%), os sistemas de bicicletas partilhadas poderão ter um papel importante na normalização da imagem da bicicleta como



modo de transporte, impulsionar a sua utilização pelos cidadãos e prevenir a sinistralidade rodoviária.

De acordo com a MUBI, cada euro investido em serviços públicos de partilha de bicicletas gera um impacto económico médio que varia entre 79 cêntimos e 1,14 euros.

Por isso, com a presente proposta o PAN pretende que, no âmbito das medidas tendentes à redução de emissões de gases com efeito estufa, o Governo crie um programa de apoio à criação e expansão de sistemas de bicicletas partilhadas, que tenha os municípios como destinatários e que disponha de uma verba de 5 milhões de euros.